



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**DECRETO Nº 075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Revoga o artigo 4º e o §3º do artigo 50, ambos do Decreto nº 008, de 03 de fevereiro de 2020, como também revoga o art. 5º, o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 20 do Decreto nº 17, de 21 de maio de 2010.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE,** no uso das atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 540/11-TCE-Pleno, como também o Acórdão nº 1329/2006-TCU-Plenário, que preveem a possibilidade da realização da modalidade Pregão para obras e serviços de engenharia, que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 1273/18-TCU-Pleno, que prevê a possibilidade de enquadrar a alienação na modalidade de licitação Pregão, desde que não vedado em regulamentação; e

**CONSIDERANDO** o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a definição de imprensa oficial, c/c o parágrafo único do artigo 61º, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a publicação resumida do instrumento do contrato e seus aditamentos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados o artigo 4º e o §3º do artigo 50, ambos do Decreto nº 008, de 03 de fevereiro de 2020, como também o art. 5º, o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 20, do Decreto nº 17, de 21 de maio de 2010.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

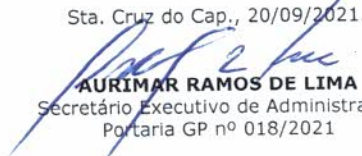
**Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de setembro de 2021.**

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20/09/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021

